

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

OBJETO: Aquisição de 20.000 frascos de 100ml de soro fisiológico para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 34.027.398/0001-71

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	69020	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, Unidade: Bolsa 100ml. Obs: Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 125ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 100 ou 125ml.	20.000	UN	4,77	95.400,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 09/2023: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 893D-B46C-2BA5-7F24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 27/01/2023 16:28:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/893D-B46C-2BA5-7F24>

01	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	04 assinaturas contratadas + 4 cortesias período de 12 meses	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
----	-------------------------------	--	------------	--------------

Valor total dos gastos com Inexigibilidade nº. 003/2023, Processo nº. 008/2023 é de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2023.

IANI MARA DA SILVEIRA IVANIR PAULO PROLO

Presidente Da Comissão Licitante Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:EA432ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

OBJETO: Aquisição de 20.000 frascos de 100ml de soro fisiológico para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 34.027.398/0001-71

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor	Valor
					Unitário R\$	Total R\$
1	69020	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, Unidade: Bolsa 100ml. Obs: Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 125ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 100 ou 125ml.	20.000	UN	4,77	95.400,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 09/2023: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: 15581325

DRH

EDITAL 031-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 385-2022

EDITAL Nº 031/2023

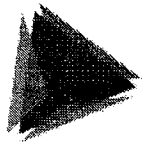
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
13º	DANIELE ELEUTHÉRIO DA LUZ FLESSAK	78609583-IIPR	25/06/1982	70
14º	ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	86957540-SSP/PR	03/07/1982	70
15º	FRANCIEL BATISTI	82987988 - II/PR	02/01/1983	70



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	70
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 20.000 frascos de 100ml de soro fisiológico para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade.
Dotação Orçamentária*	0800610302100120513390300900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	95.400,00
Data Publicação Termo ratificação	30/01/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

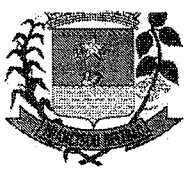
OBJETO: Aquisição de 20.000 frascos de 100ml de soro fisiológico para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	69020	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado, Unidade: Bolsa 100ml. Obs: Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 125ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 100 ou 125ml.	20.000	UN	4,77

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 66/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.027.398/0001-71, estabelecida na Rua BAHIA, 69, CEP: 85605270, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 9/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de 20.000 frascos de 100ml de soro fisiológico para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	69020	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado??Unidade: Bolsa 100,00ml. Obs: Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 125ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 100 ou 125ml.??	UN	20.000,00	4,77	95.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 9/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

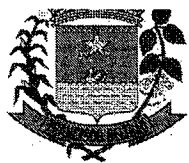
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 9/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00 e do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3FEF-3006-BCB0-6330> e informe o código 3FEF-3006-BCB0-6330





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5750	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6300	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho, na CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, 696, no Bairro da Cango, na cidade de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

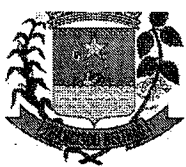
- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 9/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos insumos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com, telefone (46) 3523-0562.


CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
CPF Nº 054.562.379-03

JERUSA APARECIDA PITT
BASEGGIO:05456237903
7903
Assinado de forma digital por
JERUSA APARECIDA PITT
BASEGGIO:05456237903
Data: 2023.02.06 08:22:15
-0300-

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FEF-3006-BCB0-6330

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 06/02/2023 15:05:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 07/02/2023 08:59:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3FEF-3006-BCB0-6330>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 66/2023 - Processo dispensa nº 9/2023.

OBJETO: Aquisição de 20.000 frascos de 100ml de soro fisiológico para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5750	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6300	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E3E-BD89-A5D9-2645

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 06/02/2023 16:03:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3E3E-BD89-A5D9-2645>

	RS 1.190,01			
B1	RS 4.199,72	0,3	B	GRADUAÇÃO
C1	RS 4.522,78	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
D1	RS 4.845,83	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV-12	AV-13	AV-14	AV-15
A1	3.230,54	3.295,16	3.361,07	3.428,28	3.496,86	3.565,99	3.638,14	3.710,87	3.785,12	3.860,82	3.938,05	4.016,77	4.097,14	4.179,07	4.262,65
	1.190,01	1.125,39	1.059,48	992,27	923,69	854,56	782,41	709,68	635,43	559,73	482,50	403,78	323,41	241,48	157,90
B1	4.199,72	4.283,73	4.369,38	4.456,80	4.545,93	4.636,84	4.729,59	4.824,17	4.920,65	5.019,06	5.119,45	5.221,83	5.326,30	5.432,79	5.541,47
	220,83	136,82	51,17												
C1	4.522,78	4.613,24	4.705,51	4.799,60	4.895,62	4.993,52	5.093,41	5.195,25	5.299,15	5.405,14	5.513,24	5.623,49	5.736,00	5.850,70	5.967,73
D1	4.845,83	4.942,76	5.041,61	5.142,44	5.245,31	5.350,20	5.457,22	5.566,36	5.677,67	5.791,26	5.907,07	6.025,20	6.145,71	6.268,63	6.393,98

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 20 HORAS

A2	RS 1.615,26	2210,28	A	MAGISTÉRIO
	RS 595,02			
B2	RS 2.099,84	0,3	B	GRADUAÇÃO
C2	RS 2.261,38	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
D2	RS 2.422,91	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV-12	AV-13	AV-14	AV-15
A2	1.615,26	1.647,57	1.680,53	1.714,15	1.748,41	1.783,39	1.819,07	1.855,41	1.892,55	1.930,40	1.969,01	2.008,37	2.048,57	2.089,51	2.131,33
	595,02	562,71	529,75	496,13	461,87	426,89	391,21	354,87	317,73	279,88	241,27	201,91	161,71	120,77	78,95
B2	2.099,84	2.141,85	2.184,66	2.228,36	2.272,92	2.318,41	2.364,76	2.412,07	2.460,30	2.509,51	2.559,72	2.610,91	2.663,12	2.716,39	2.770,71
	110,44	68,43	25,62												
C2	2.261,38	2.306,59	2.352,74	2.399,78	2.447,78	2.496,78	2.546,69	2.597,61	2.649,57	2.702,57	2.756,61	2.811,73	2.867,99	2.925,35	2.983,85
D2	2.422,91	2.471,38	2.520,81	2.571,20	2.622,64	2.675,10	2.728,58	2.783,16	2.838,81	2.895,60	2.953,51	3.012,58	3.072,86	3.134,29	3.196,98

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PEDAGOGO 40 HORAS

PB	RS 4.199,72	0,3	B	GRADUAÇÃO
PC	RS 4.522,78	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
PD	RS 4.845,83	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV-12	AV-13	AV-14	AV-15
PB	4.199,72	4.283,73	4.369,38	4.456,80	4.545,93	4.636,84	4.729,59	4.824,17	4.920,65	5.019,06	5.119,45	5.221,83	5.326,30	5.432,79	5.541,47
	220,83	136,82	51,17												
PC	4.522,78	4.613,24	4.705,51	4.799,60	4.895,62	4.993,52	5.093,41	5.195,25	5.299,15	5.405,14	5.513,24	5.623,49	5.736,00	5.850,70	5.967,73
PD	4.845,83	4.942,76	5.041,61	5.142,44	5.245,31	5.350,20	5.457,22	5.566,36	5.677,67	5.791,26	5.907,07	6.025,20	6.145,71	6.268,63	6.393,98

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	
1 - C	RS 10.411,32
2 - C	RS 9.368,10
3 - C	RS 7.537,04
4 - C	RS 6.453,55
5 - C	RS 5.644,09
6 - C	RS 4.579,87
7 - C	RS 3.762,68
8 - C	RS 3.122,58
9 - C	RS 2.498,06
10 - C	RS 2.289,84
11 - C	RS 1.881,26
PRÉFETO MUNICIPAL	RS 28.598,77
VICE PRÉFETO	RS 10.768,21
SECRETÁRIOS	RS 10.607,54
CONSELHEIRO TUTELAR	RS 4.636,46

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F942A7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 66/2023 - Processo dispensa nº 9/2023.

OBJETO: Aquisição de 20.000 frascos de 100ml de soro fisiológico para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5750	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6300	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5178643E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CLOVIS LUIZ SALVATTI**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2021 – Dispensa de Licitação nº 07/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia mecânica consistente na responsabilidade técnica, incluindo a emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.654/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de fevereiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição serviço	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total acrescido ao contrato R\$
1	75869	Contratação de Profissional Engenheiro Mecânico, para prestação de serviços de responsabilidade técnica, incluindo emissão de ART, relativa à manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências dos prédios públicos do Município.	MES	12,00	1.100,00	13.200,00

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:56261805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2023

Aos 30 dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **VILMOR ASSIS GREGÓRIO EIRELI** sediada na Rua Parana, nº 149 – centro – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 24.308.088/0001-71 neste ato representada pela Sr(a) **VILMOR ASSIS GREGÓRIO** denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 003/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o “Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal”, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	RS UNT	RS TOTAL
01	Almoço/janta servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 850 ml, acompanhada de talheres descartáveis e embalados separadamente. Conteúdo mínimo: arroz branco, feijão, massa (com molho branco ou vermelho, 02 tipos de carne (assada/frita ou cozida), legume e batata frita. Acompanhamento: 100 gramas de saladas embaladas separadamente. (Podendo variar entre alface, agrião, acelga, couve-flor, beterraba, dentre outras). Entregas dentro do raio de 10km.	5.000	RS 23,00	RS 115.000,00
02	Refeição completa (almoço), tipo buffet livre com cardápio mínimo: 03 tipos de carne, 10 tipos de salada (verduras e legumes), 10 pratos quentes e 04 tipos de sobremesa, acompanhados de 01 refrigerante de 350 ml, 01 suco natural ou água mineral. As refeições devem ser servidas em local apropriado, com mesas e cadeiras disponíveis para alimentação. Dentro de 10 km do centro do município.	5.000	RS 37,00	RS 185.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do contrato é de R\$. (_____)